



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 – FAED/CUNTINS.

Dispõe sobre os procedimentos para a matrícula, orientação, defesa e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, das turmas de Pedagogia 2015/Cametá-Intensivo e Pedagogia 2015/Baião-Intensivo, Campus Universitário do Tocantins /Cametá.

A Faculdade de Educação – FAED, do Campus Universitário do Tocantins/Cametá – CUNTINS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para a matrícula, orientação, defesa e depósito da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, no Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia do Campus Universitário do Tocantins/Cametá, e, levando em consideração:

- O Estatuto da Universidade Federal do Pará - UFPA;
- O Regimento Geral da Universidade Federal do Pará - UFPA;
- O Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará – UFPA, *Resolução nº 4.399 – CONSEPE, de 14 de maio de 2013;*
- O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Universitário do Tocantins/Cametá, *Resolução nº 4.699 – CONSEPE, de 19 de agosto de 2015 e Resolução nº 4.477 – CONSEPE, de 22 de janeiro de 2014 (Adaptado ao PARFOR).*
- O Calendário Acadêmico 2019 UFPA.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Faculdade de Educação, de acordo com o Calendário Acadêmico 2019 da UFPA, estabelece o período de matrícula, orientação, defesa e entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso;

DA MATRÍCULA

Art. 2º. A matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), deverá ser efetuada pelo(a) aluno(a) durante o período compreendido entre 30/05 a 05/06/2019, conforme estabelece o Calendário Acadêmico 2019 da UFPA.

Art. 3º. No período de matrícula, o (a) aluno(a) deverá apresentar Ficha de Inscrição de TCC (Anexo I), indicando o nome de dois (2) prováveis professores orientadores (1ª e 2ª opção). Na ficha deve constar, em anexo, o Projeto de Pesquisa.

Art. 4º. As solicitações de orientadores serão encaminhadas e apresentadas aos professores indicados em reunião do Conselho da Faculdade de Educação para aceite e assinatura das referidas fichas.

Art. 5º. No caso de deferimento no pedido de matrícula o(a) aluno(a) passará a receber orientações presenciais e virtuais de acordo com a carga horária da disciplina TCC, correspondente a 60h.

Art. 6º. O Professor Orientador do TCC terá disponibilizadas as informações acadêmicas e pessoais, inclusive contatos necessários para o acompanhamento dos alunos matriculados na disciplina.

Art. 7º. O Professor Orientador do TCC poderá enviar e-mails e outras formas de contatos aos alunos matriculados para agendamento de reuniões, repasse de informações sobre procedimentos e prazos, dentre outras informações.

Art. 8º. Professores de outros Campi da UFPA e Colaboradores Eventuais cadastrados na Faculdade de Educação poderão realizar orientação. No caso do Orientador ser Colaborador Eventual, a Faculdade deverá autorizar e designar um professor co-orientador da UFPA.

Art. 9º. Tanto o Professor Orientador quanto o aluno poderá solicitar a troca de orientador na disciplina, caso os prazos estabelecidos pela Faculdade e/ou pelo Professor Orientador não sejam atendidos. O processo de troca de orientador deve ser formalmente encaminhado a Faculdade, acompanhado de calendário de reunião para orientação e o parecer do Professor Orientador.

Parágrafo Único - A utilização da produção parcial da pesquisa pelo aluno, sob orientação de outro professor orientador, dependerá de autorização prévia do orientador inicial.

Art. 10. Caso os prazos estabelecidos pela Faculdade não sejam cumpridos o aluno será reprovado e deverá solicitar novamente matrícula no próximo período letivo.

DOS PRAZOS PARA DEFESA

Art. 11. A Defesa do TCC deverá ocorrer até o dia 27 de julho de 2019 para integralização do histórico e assim, o(a) aluno(a) receber diploma na outorga de grau ou então, até o dia 27 de agosto de 2019 para formar sem receber diploma. Os prazos estabelecidos para a turma estão em conformidade com os prazos do Calendário Acadêmico 2019 da UFPA.

Parágrafo Único – O Professor Orientador do TCC deverá indicar, à Faculdade de Educação os membros da banca, os quais farão a avaliação do TCC, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 12. Os alunos terão um prazo de 30 dias, após a defesa, para entregar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, em CD ROM, duas cópias, com versão digital do trabalho em PDF, com parecer do orientador aprovando a versão final, caso haja, alterações recomendadas pela Banca de Defesa.

DA APROVAÇÃO

Art. 13. O aluno será considerado Aprovado quando atingir o conceito necessário, conforme dispõe o Art. 178 do Regimento Geral da UFPA.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão apreciados pelo Conselho da Faculdade de Educação do Campus Universitário do Tocantins/Cametá.

Art. 15. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da aprovação no Conselho da Faculdade Educação e será publicada na página institucional da FAED/Cametá.

Cametá-PA, 27 de novembro de 2018.



Prof. Dr. João Batista do Carmo Silva
Diretor da Faculdade de Educação – FAED/Cametá
Port. nº 1960/2017 – Reitoria/UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO NO TCC

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A):

Nome:		
Matrícula:	Tel.:	E-mail:
Endereço:		

Assinatura do(a) aluno(a)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TEMÁTICA:

TÍTULO (1ª PROPOSTA):

OBS.: O Projeto de Pesquisa deverá ser anexado a esta Ficha.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) 1:

Nome:		
Matrícula SIAPE:	Tel.:	E-mail:
Campus de Origem:		

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) 2:

Nome:		
Matrícula SIAPE:	Tel.:	E-mail:
Campus de Origem:		

ACEITE

Aceito orientar o presente Trabalho de Conclusão de Curso, tendo como base o anteprojeto apresentado pelo(a) aluno(a), podendo rever alguns de seus itens no andamento da pesquisa e da elaboração do relatório.

Cametá, ____/____/____.

Assinatura: _____

Protocolo de entrega (VIA DO(A) ALUNO(A))

Recebi a ficha de inscrição de TCC do(a) aluno(a) acima identificado(a).

Nome do Recebedor _____

Assinatura do Recebedor _____